



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**Projeto de Lei nº 547/2011**

**Protocolo nº 3115**

APROVADO, POR <u>0170</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>03/11/2011</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE
<u>[Assinatura]</u> SECRETÁRIO

Dispõe sobre a denominação do Edifício Sede e da Câmara e dá outras providências.

**O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de “**Anna Maria de Jesus**” o Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal de São Domingos das Dores, situado na Avenida João Barbosa dos Santos, 256, centro.

**Parágrafo Único** – A denominação do referido bem público homenageia pessoa que, por sua trajetória de vida, contribuiu de forma significativa para o progresso de nossa região.

**Art. 2º**- Fica esta Casa Legislativa autorizada a adquirir placa de identificação do Prédio da Câmara com a denominação estabelecida por esta Lei.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de outubro de 2011.

*Luís Carlos José de Andrade*  
*Miguel Sabino de Carvalho*

*Aníbal Teófilo da Costa*  
**Aníbal Teófilo da Costa**

**Vereador**

*Stum an meves de Silva*  
*Ma do Carmo F. Magalhães*  
*Adalberto de Morais*  
*José Adair de Silva*  
*2011/10/17 DORES e/º [Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Pela presente, apresento aos demais Vereadores, o **Projeto de Lei Nº 547/2011** que denomina de **Anna Maria de Jesus** o edifício sede do Poder Legislativo deste município, homenageando uma personagem histórica, cuja saudosa memória permanece viva dada as atitudes e ações com as quais escreveu sua história nos anos que conosco conviveu.

Dada a relevância desta Casa Legislativa, é importante e necessário que este estabelecimento público seja identificado através de denominação, para a qual é necessária a aprovação deste Projeto de Lei.

A denominação proposta através do nome de **Anna Maria de Jesus**, de forma digna, permitirá a todos os cidadãos reconhecer através da aprovação desta Lei a importância desta Mulher que, sem desmerecer as demais, contribuiu de forma grandiosa para a história de nossa gente.

**Anna Maria de Jesus**, nascida no dia 08/06/1907 no município de Caratinga, é filha de Antonio Bento Ângelo de Souza e de Maria Luiza de Jesus. **Dona Anna** casou-se com Lindolpho Lopes de Faria com quem teve três filhos que são: Agripino Lopes de Faria, Agnaldo Lopes de Faria e Maria Ana de Faria, os quais lhes deram vários **netos, bisnetos e tataranetos**. Este casal também teve uma filha adotiva que se chamava **Arba Maria de Jesus**, descendente de turcos, com a qual mantinha o mesmo afeto e carinho que tinha com os filhos legítimos.

**Anna Maria de Jesus** teve 6(seis) irmãos sendo: Sebastião Bento da Souza, Manoel Bento de Souza, Joaquim Bento de Souza, Bento Ângelo de Souza, Guilhermina Bento de Souza e Maria Bento de Souza. Pertencia a uma família tradicionalmente política onde, juntamente com seu esposo Sr. Lindolpho Lopes, presenciou por várias vezes a eleição de seu irmão **Sebastião Bento**, para Vereador do Município de Inhapim nos anos sessenta.

Recentemente, confirmando a tradição política desta família da qual **Dona Anna** era matriarca, os municípios de Inhapim e São Domingos das Dores elegeram por três mandatos consecutivos seu filho **Agnaldo Lopes de Faria**, e, por último, os eleitores deste município elegeram **Darcy Lopes de Faria**, neto de **Dona Anna**, por dois mandatos.

A eleição dos edis acima mencionados garantiram, desde os anos sessenta a presença ativa deste segmento familiar na vida política de nossa região, onde estas pessoas, como legítimos representantes do povo, participaram de decisões que ajudaram a mudar a história que nos trouxe até aqui.

Para retratar a afirmação anterior podemos mencionar, dentre outras coisa, a atuação decisiva do Vereador Agnaldo Lopes de Faria na emancipação de São Domingos das Dores, quando na ocasião exercia o mandato de Vereador pelo Município de Inhapim. O Vereador Agnaldo, que sempre é lembrado, dentre outras coisa, pelo vínculo que tem com o pai devido ao sobrenome Lopes de Faria, na verdade, sempre se inspirou na sua mãe **Anna Maria de Jesus**, com a qual



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

aprendeu as virtudes necessárias para que, com prudência e humildade, pudesse se tornar o valoroso e inquestionável homem público que se tornou.

A aprovação do Projeto de Lei nº 547/2011, significa o reconhecimento a esta cidadã, que de forma simples e quase anônima, construiu durante sua vida muito mais que simples amizades através dos seus atos de caridade. **Anna Maria de Jesus**, durante sua vida, deixou impregnado em uma sociedade inteira um estilo de vida construído através de pequenos gestos que se tornaram grandes feitos e que por meio desta Lei ficarão eternizados.

São Domingos das Dores, 17 de outubro de 2011.

*Anibal Teófilo da Costa*  
**Anibal Teófilo da Costa**  
**Vereador**